



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2022.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, NÍVEL "I", REFERÊNCIA "A" DA LEI Nº 17/2020, PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder readequação aos vencimentos para o cargo de Assessor Jurídico, pertencente ao Grupo Ocupacional Superior – AJ/1, previsto na Lei Municipal nº 17/2020, alterado pela Lei Municipal nº 033/2020.

Art. 2º. Fica alterado o item 1.1 - TABELA DE VENCIMENTOS – DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, inserido no ANEXO I da Lei nº 17/2020, passando a servir como base do Nível "I", Referência "A", o valor de R\$ 6.947,10 (seis mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos) com a evolução correspondente ao quadro, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 14 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Parte Permanente

CARGO	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Jurídico	AJ/1	40 horas

1 – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Cargo	Número de Vagas	Ocupadas	Vagas
Assessor Jurídico	01	01	00

1.1. TABELA DE VENCIMENTO – DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO LEGISLATIVO NÍVEL SUPERIOR – AJ/1.

		Referência							
Nível	A								
I	6.947,10								
AJ/1									

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 14 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal